



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2023-PMRBI

PREÂMBULO

O **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 019/2023, de 06/02/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **11/04/2023**, às **10:00 horas**, lances a partir do dia **28/03/2023**, através da plataforma do site www.marangonileiloes.com.br, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - FIAT/STRADA FIRE FLEX					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT/STRADA FIRE FLEX FIAT/STRADA FIRE FLEX - 2006/2007 - PLACA ANY 2497 - CHASSI 9BD27801A72526038 - FROTA 151	1	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
Lote: 2 - FIAT/STRADA ADVENT FLEX					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT/STRADA ADVENT FLEX FIAT/STRADA ADVENT FLEX - 2005/2006 - PLACA MDI-8447 - CHASSI 9BD27804C62473096 - FROTA 309	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00
Lote: 3 - VOLKSWAGEM/NOVO GOL TL MBV					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VOLKSWAGEM/NOVO GOL TL MBV VOLKSWAGEM/NOVO GOL TL MBV - 2017/2018 - PLACA BBS-7205 - CHASSI 9BWAB45U9JT058194 -	1,00	UN	1.400,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FROTA 343					
TOTAL					1.400,00
Lote: 4 - VOLKSWAGEM/SAVEIRO 1.6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VOLKSWAGEM/SAVEIRO 1.6 VOLKSWAGEM/SAVEIRO1.6 - 2003/2004 - PLACA DKD-7251 - CHASSI 9BWEB05X344001105 - FROTA 195	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00
Lote: 5 - RENAULT/MASTER ALLT AMB1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	RENAULT/MASTER ALLT AMB1 RENAULT/MASTER ALLT AMB1 - 2014/2015 - PLACA AYJ-1593 - CHASSI 93YMAF4MAFJ300152 - FROTA 296	1,00	UN	9.500,00	9.500,00
TOTAL					9.500,00
Lote: 6 - AGRALE/MPOLO SENIOR GVO					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO AGRALE/MPOLO SENIOR GVO - 1998/1999 - PLACA AIE-7405 - CHASSI 9BYC12H1RWC000236 - FROTA 57	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00
Lote: 7 - VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI O					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI O VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI O - 2009/2009 - PLACA ARY-9671 - CHASSI 9BWP452R59R944273 - FROTA 187	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
Lote: 8 - IVECO/CITYCLASS 70C16					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	IVECO/CITYCLASS 70C16 IVECO/CITYCLASS 70C16 - 2009/2009 - PLACA ARS-3198 - CHASSI 93ZL68B0198409935 - FROTA 185	1,00	UN	7.000,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00
Lote: 9 - M.BENZ/OF 1318					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	M.BENZ/OF 1318 M.BENZ/OF 1318 - 1993/1994 - PLACA BXC-6820 - CHASSI 9BM384088PB982057 - FROTA 80	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL						3.500,00
Lote: 10 - M.BENZ/OF 1318						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	M. BENZ/OF 1318 M.BENZ/OF 1318 - 1992/1992 - PLACA ACT-7123 - CHASSI 9BM384088NB938659 - FROTA 190	1,00	UN	7.500,00	7.500,00	
TOTAL						7.500,00
Lote: 11 - M.BENZ/OF 1318						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	M.BENZ/OF 1318 M.BENZ/OF 1318 - 1992/1992 - PLACA ADB-5296 - CHASSI 9BM384088NB947442 - FROTA 121	1,00	UN	7.500,00	7.500,00	
TOTAL						7.500,00
Lote: 12 - SUCATA TANQUE RESERVATÓRIO						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SUCATA TANQUE RESERVATÓRIO	1,00	UN	1.600,00	1.600,00	
TOTAL						1.600,00
Lote: 13 - EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE BIODIESEL						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE BIODIESEL	1,00	UN	13.000,00	13.000,00	
TOTAL						13.000,00
Lote: 14 - CAPINADEIRA ECOLÓGICA						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAPINADEIRA ECOLÓGICA	1,00	UN	5.500,00	5.500,00	
TOTAL						5.500,00
Lote: 15 - SUCATA SEMEADORA SEMEADO PAR 2800						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SUCATA SEMEADORA SEMEADO PAR 2800	1,00	UN	1.100,00	1.100,00	
TOTAL						1.100,00
Lote: 16 - SUCATA FORRAGEIRA						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SUCATA FORRAGEIRA	1,00	UN	500,00	500,00	
TOTAL						500,00
Lote: 17 - SUCATA MÁQUINA DE COSTURA						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço	Preço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	SUCATA MÁQUINA DE COSTURA APROX. 6 UN	1,00	UN	máximo 1.800,00	máximo total 1.800,00
				TOTAL	1.800,00
Lote: 18 - SUCATA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK APROX. 22 UN	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	4.000,00
Lote: 19 - SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA - COSTURA RETA					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA - COSTURA RETA APROX. 28 UN	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
Lote: 20 - SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA GANOLEIRA					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA GANOLEIRA APROX. 15 UN	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00
Lote: 21 - SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA REBATER ELÁSTICO					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE MÁQUINA DE COSTURA REBATER ELÁSTICO APROX. 2 UN	1,00	UN	700,00	700,00
				TOTAL	700,00
Lote: 22 - SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS APROX. 30 UN	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00
Lote: 23 - SUCATA DE CADEIRAS DE RODA E CARRINHOS DE BEBÊ					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE CADEIRAS DE RODA E CARRINHOS DE BEBÊ APROX. 24 UN	1,00	UN	400,00	400,00
				TOTAL	400,00
Lote: 24 - SUCATA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	SUCATA DE EQUIP. INDUSTRIAIS PARA COZINHA APROX. 10 UN	1,00	UN	4.100,00	4.100,00
TOTAL					4.100,00
Lote: 25 - SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS APROX. 54 UN	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL					2.500,00
Lote: 26 - SUCATA LIXO ELETRÔNICO/SUCATA DE VENTILADORES					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA LIXO ELETRÔNICO/SUCATA DE VENTILADORES APROX. 320 UN	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL					2.500,00
Lote: 27 - SUCATA DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES APROX. 200 UN	1,00	UN	600,00	600,00
TOTAL					600,00
Lote: 28 - SUCATA DE MÓVEIS DE AÇO PARA ESCRITÓRIO					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE MÓVEIS DE AÇO PARA ESCRITÓRIO APROX. 20 UN	1,00	UN	500,00	500,00
TOTAL					500,00
Lote: 29 - SUCATA DE CAMAS E MÓVEIS					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE CAMAS E MÓVEIS APROX. 45 UN	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL					1.300,00
Lote: 30 - SUCATA DE TAMBORES DE INSEMINAÇÃO					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA TAMBORES DE INSEMINAÇÃO APROX. 3 UN	1,00	UN	400,00	400,00
TOTAL					400,00
Lote: 31 - SUCATA DE MOTORES					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE MOTORES APROX. 30 UN	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL					1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote: 32 - FIAT/UNO MILLE WAY					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT/UNO MILLE WAY FIAT/UNO MILLE WAY ECON - 2012/2012 - PLACA AVA 3973 - CHASSI 9BD15844AC6678439 - FROTA 207	1,00	UN	17.000,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00
Lote: 33 - FIAT/PALIO WK ATTRAC					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT/PALIO WK ATTRAC FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 - 2013/2013 - PLACA AXF 1479 - CHASSI 9BD373121D5027535 - FROTA 362	1,00	UN	17.500,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00
Lote: 34 - FIAT/UNO MILLE WAY					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIAT/UNO MILLE WAY FIAT/UNO MILLE WAY ECON - 2012/2013 - PLACA AVJ 8730 - 9BD15844AD6717284 - FROTA 217	1,00	UN	17.000,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00
Lote: 35 - MOTONIVELADORA CATERPILAR					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B - ANO 1985	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00
Lote: 36 - SUCATA DE BETONEIRA					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA BETONEIRA 2 UN	1,00	UN	250,00	250,00
TOTAL					250,00
Lote: 37 - SUCATA DE BANCO DE ÔNIBUS					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE BANCOS DE ÔNIBUS	1,00	UN	300,00	300,00
TOTAL					300,00
Lote: 38 - SUCATA DE HASTES, RELÉS E REATORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCATA DE HASTES, RELÉS E REATORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA APROX 1000 UN	1,00	UN	4.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
- 2.1.1. As Pessoas Físicas deverão apresentar cópia de documento de identificação com foto, devendo ainda apresentar comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- 2.1.2. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar: Contrato Social e suas alterações ou Consolidado, Cartão do CNPJ, Certidões Negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, Falência e Concordata e FGTS, da sede da licitante, em plena validade.
- 2.2. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

3. DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1 Os bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria no Parque Municipal de Eventos Augusto Bianchini, às margens da BR 158, KM 17, neste município, onde poderão ser examinados no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira. Informações poderão ser obtidos diretamente no Paço Municipal - no Departamento de Patrimônio ou pelo telefone (42) 3653-1122.

4. ESTADO DOS BENS

- a). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram;
- b). Não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 5.1. Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.
- 5.2. Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.
- 5.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através de transferência bancária, **no prazo de até 48 horas após o leilão, onde o pagamento do valor do lote deverá ser feito na conta do Leiloeiro, Banco Itaú agência nº. 9626, conta nº. 06090-0, CPF nº.214.675.019-72, – Chave Pix: afonso@marangonileiloes.com.br.**

Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS, sendo que ambos os valores deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Todos os comprovantes de depósito deverão ser encaminhados para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br para conferência.

5.4. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação da transferência, junto a conta deste Município.

5.6. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

5.7. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal – Departamento de Patrimônio, em horário normal de expediente.

5.8. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

5.9. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

5.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal, após a concretização da alienação.

5.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem antes do pagamento e da transferência do mesmo.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

6.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 05 (cinco) dias após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

6.4. A entrega do bem será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

6.5. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações ou através do e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br

8.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado no Preâmbulo do presente edital.

8.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Fica reservado ao Município, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

8.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

8.6. Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

8.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

8.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

8.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

8.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

8.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município e/ou do Leiloeiro Oficial.

8.13. O Município se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

8.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

9. DO FORO

9.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de março de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal